www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 | Edição nº 1890A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 129/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 102 (cento e dois) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ARATUZA GRIPP SANTOS,** Professor de Educação de Jovens e Adultos, efetiva, portadora do CI/RG nº 8.307.227-2, a contar de 17 de novembro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4212/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 140/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Senhora **ARATUZA GRIPP SANTOS,** Professora de Educação de Jovens e Adultos, portadora da cédula de identidade R.G. nº 37.517.511-8, do CPF nº 018.832.697-92 e do PIS/PASEP nº 17.044.042.382, à partir de 01 de março de 2023, de acordo com os artigos 56, inciso I, 74 e 75 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e conforme Processo Administrativo 010330/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 173/2023

"Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Louveira"

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas pelo FPML no dia 14 de fevereiro de 2023 e a indicação realizada pelo Executivo, em conformidade com a Lei nº 2.841/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no ofício nº 007/2023, do Fundo de Previdência do Município de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Louveira, conforme abaixo:

I – Cesar Leandro Fernandes, eleito pelo funcionalismo, para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2027;

II – Adriano da Silva Araújo**,** indicado pelo Executivo para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2027;

III – Joyce Palomo, eleita pelo funcionalismo, para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026;

IV – Eder Ceolin, indicado pelo Executivo, para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Administrativo do FPML:

I – Roberta Maria Pereira Cunegundes– 1ª suplente eleita; e

II – André Andretta Batista– 2ª suplente eleito;

III – Luiz Augusto Cardoso Niero – 1º suplente indicado; e

IV – Gustavo Muslinger Sterzek - 2º suplente indicado.

§ 1º - Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão, pela ordem, qualquer um dos conselheiros titulares a que se referem os incisos I e II do artigo 2º deste decreto, que se licenciem ou tenham o seu mandato extinto.

§ 2º - O suplente eleito só poderá substituir o conselheiro titular eleito e o suplente indicado só poderá substituir o conselheiro titular indicado pelo Executivo.

Art. 3º - Os Conselheiros Titulares a que se refere o art. 1º desta Portaria serão convocados para tomarem posse na primeira quinzena do mês de março de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 174/2023

"Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Louveira"

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas pelo FPML no dia 14 de fevereiro de 2023 e a indicação realizada pelo Executivo, em conformidade com a Lei nº 2.841/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 007/2023, do Fundo de Previdência Municipal de Louveira,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Louveira, conforme abaixo:

I – Cássio Magalhaes Rosa, eleito pelo funcionalismo, para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2027;

II – Camila Cotrim Musselli**,** indicado pelo Executivo para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2027;

III – Caroline Penhas Ramos, eleita pelo funcionalismo, para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026;

IV – Marjorie Patrícia Favarin de Moraes**,** indicado pelo Executivo, para o mandato de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Fiscal do FPML:

I – Priscila Guaratini – 1ª suplente eleita; e

II – Leonardo Eric Junji Nagai – 2º suplente eleito;

III – Luciana Watanabe Omisolo – 1º suplente indicado; e

IV – Débora Viviani Pereira Rocha - 2º suplente indicado.

§ 1º - Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão, pela ordem, qualquer um dos conselheiros titulares a que se referem os incisos I e II do artigo 2º deste decreto, que se licenciem ou tenham o seu mandato extinto.

§ 2º - O suplente eleito só poderá substituir o conselheiro titular eleito e o suplente indicado só poderá substituir o conselheiro titular indicado pelo Executivo.

Art. 3º - Os Conselheiros Titulares a que se refere o art. 1º desta Portaria serão convocados para tomarem posse na primeira quinzena do mês de março de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ARATUZA GRIPP SANTOS	**MATRÍCULA:**	1870
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	23.08.2004
RG: 8.307.227-2	**CPF:** 071.715.608-72	**DATA BASE:**	23.08.2004

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NÍVEL II

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 18 ANOS

REFERÊNCIA 4

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2023

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível II, Referência 4 da Tabela Geral de Vencimentos	4.112,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (18%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	740,16
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	822,40
TOTAL DE VENCIMENTOS		**5.674,56**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ARATUZA GRIPP SANTOS	**MATRÍCULA:**	1870
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	23.08.2004
RG: 8.307.227-2	**CPF:** 071.715.608-72	**PIS/PASEP:**	170.44042.38.2

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 18 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
23.08.2004	18% do salário base	23.08.2022

ADICIONAL DE HORA ATIVIDADE	De acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1006/90.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
23.08.2004	20 horas	23.08.2004

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.